



SINTASP/MB

Juntos, somos mais fortes!



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS (DIRETORIA GERAL E CONSELHO FISCAL) DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BURITI/MA - SINTASP/MB

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BURITI/MA - SINTASP/MB, CNPJ: 07.298.614/0001-40, por meio de seu presidente JOSENI SOUZA DA SILVA, CPF nº 842.586.403-87, CONVOCA toda a Categoria profissional dos servidores públicos municipais de Buriti, estado do Maranhão, sócios a esta Entidade, ativos com pelo menos 03 (três) meses de associados e com direitos a voto para participarem da eleição para renovação dos órgãos diretivos do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Buriti/MA – SINTASP/MB, nos seguintes termos:

1. As eleições para Diretoria Geral e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Buriti/MA – SINTASP/MB, com base territorial na cidade de Buriti, Estado do Maranhão, para o quadriênio 2026-2029 (com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2029), será realizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2025 (primeira votação), com início às 08 (oito) horas e término às 17 (dezessete) horas, sendo 08 (oito) horas contínuas.

2. Os votos serão colhidos no formato eletrônico (on-line), através de sistema de coleta de votos com endereço eletrônico: <https://votosindical.com.br/>, podendo cada sócio/eleitor votar de seu próprio aparelho conectado à internet de onde estiver. Haverá uma urna eletrônica fixa na sede do SINTASP/MB, localizado na Rua do Pequizeiro, sn, centro, Buriti - MA.

3. Havendo quórum de 30% (trinta por cento) mais um dos associados com direito a voto, será eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos na primeira votação, caso não seja atingido o quórum mínimo, será convocado uma segunda votação em um prazo máximo de 06 (seis) meses apenas com as chapas inscritas na primeira votação, obedecendo aos mesmos critérios de coleta de votos da primeira votação. Caso concorra apenas um chapa, o quórum será de qualquer número de votos dos associados com direito a voto.

4. O processo eleitoral será regulamentado por um regimento Eleitoral, aprovado em assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025 e, pelas determinações do Estatuto social do Sindicato. Será coordenado e conduzido pela Comissão Eleitoral composta por três membros, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025, que são: Presidente, **Antônio Farias Barbosa, CPF: 470.308.343-87**; Primeiro Secretário: **Erisvaldo Pereira Costa, CPF: 008.807.643-17**; Segundo Secretário: **Rosilene Alves de Sousa, CPF, 823.487.073-49**, e terá todo o apoio logístico da Direção do Sindicato e orientações sindicais da Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal do Estado do Maranhão – FETRAM/CUT-MA.

5. O prazo para o registro das chapas será de 08 (oito) dias corridos, sendo: das 08 horas do dia 14 de novembro de 2025 às 17 horas do dia 23 de novembro de 2025, junto à Comissão Eleitoral, na Secretaria Geral do Sindicato, localizada na Rua do Pequizeiro, sn, centro, Buriti - MA,

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BURITI - MA

CNPJ/MF nº 07.298.614/0001-40

Rua do Pequizeiro, sn- Centro - Buriti – Maranhão

e-mail: sintaspmb2022@gmail.com



SINTASP/MB

Juntos, somos mais fortes!

CUT
CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES

tendo atendimento das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, durante todo o período de inscrições.

6. A inscrição deverá ser realizada na forma de requerimento, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos que a integra e, endereçado a Comissão Eleitoral, em 02 (duas) vias, e em anexo os demais documentos citados no artigo 12º do Regimento Eleitoral. Será recusado o registro de chapa que não apresentar candidatos (titulares e suplentes) a todas as secretarias da Diretoria Geral e todos os membros (titulares e suplentes) do Conselho Fiscal. Em havendo qualquer irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de recusa do registro.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral. O presente Edital encontra-se publicado no mural de avisos na sede do sindicato, nos quadros de avisos dos órgãos públicos do município, em jornal de grande circulação estadual, também no site da FETRAM/CUT-MA (<https://fetram.com.br/>) e seu resumo será divulgado em rádios e sons automotivos na base territorial do sindicato.

Buriti/MA, 12 de novembro de 2025.

Joseni Souza da Silva
JOSENI SOUZA DA SILVA
CPF nº 842.586.403-87
Presidente do SINTASP/MB